

O Progresso Catholico

... sequor autem, si quo modo
comprehendam...

RELIGIÃO E SCIENCIA
LITTERATURA E ARTES

... alicuiusque sunt priora extendens melius
ad destinatum persequor, ad bravium
triumphi Ecclesiae... in Christo Jesus

AD PHILIP. 3. 12.

ID. 13. 14.

SUMMARIO:—Secção Religiosa: *Carta Encyclica do Nosso Santissimo Padre Leão XIII.*—Secção Scientifica: *Liberalismo*, *Carta pastoral do Ex.^{mo} Bispo de Carthago*; *Jurisprudencia canonica*, por F. A.—Secção Historica: *Galeria de homens notaveis da Companhia de Jesus*, 49.^o, pelo Padre João Vieira Neves Castro da Cruz.—Secção Illustrada, por R.—Secção Necrologica, por D. P.—Retrospecto, por M. F.

Gravuras: *Matriz de Villa do Conde; Pantheon em honra da Lomoricie em Nantes.*



MATRIZ DE VILLA DO CONDE

EXPEDIENTE

De novamente imploramos aos srs. Assignantes em atrazo o cumprimento de seus pagamentos. Somos talvez n'este assumpto *vox clamantis in deserto*; seja porem nosso dever egualar n'este justo pedido a renitencia d'aquelles que tanto convinha fossem mais pontuaes. Esperamos pois, que d'esta vez satisficam, o que deveram ter feito ha muito tempo.

A administração.

SECÇÃO RELIGIOSA

CARTA ENCYCLICA

DO NOSSO SANTISSIMO PADRE

LEÃO XIII

(Continuado do n.^o anterior)

ALLUCINADOS com este erro transferem para a natureza humana o dominio que ao divino Auctor d'ella roubaram. Deram em ensinar: que é a natureza que se deve pedir o principio e a regra de toda a verdade; que d'ella dimanam e a ella se devem dirigir todos os deveres religiosos; que por

consequente não existem verdades reveladas, nem obrigação alguma de obedecer á moral christã e á Igreja; que esta não tem poder legislativo nem direito algum e que nem sequer convém dar-lhe entrada nas instituições civis.

Para poderem mais commodamente conformar com semelhantes doutrinas a legislação e a educação nacional, procuram com todo o empenho apossar-se da administração publica e aferrar o limão dos Estados. D'este modo está sendo combatido o Catholicismo em muitas regiões, com guerra já aberta, já solapada.

Concede-se ampla liberdade aos erros mais perniciosos, e ao mesmo tempo inventam-se a miudo novos em-

baraços para se estorvar a profissão publica da fé christã.

Em presença d'estas iniquidades, seja o primeiro dever de cada um entrar em si e applicar-se com todo o desvelo a conservar a fé profundamente arraigada em sua alma, livrando-a de todos os perigos e nomeadamente mantendo-se armado contra fallacias e sophismas.

A fim de melhor manter a integridade d'esta virtude, julgamos utilissimo e mui conforme às necessidades dos nossos tempos, que cada qual, segundo seus meios e intelligencia, se applique bem ao estudo da doutrina christã e faça que sua alma se embelha, quanto ser possa, das verdades da fé accessíveis á razão. Mas, como não basta que a fé permaneça intacta nas almas, senão que deve ir medrando n'ellas com assíduos incrementos, convém reiterar a Deus muito a miúdo a supplicante e humilde petição dos Apostolos: «*Senhor, augmentai-nos a fé*». (1)

N'esta mesma materia que á fé christã respeita, ha outros deveres ainda, cuja fiel e religiosa observancia, se em todos os tempos muito importou para a salvação, é nos nossos dias de uma importancia extrema.

N'este enorme e geral delirio de opiniões que vai grassando, o cuidado de proteger a verdade e de extirpar o erro dos entendimentos é missão da Igreja e missão de todo o tempo e de todo o empenho, como que á sua tutela foram confiadas a honra de Deus e a salvação dos homens. Mas quando a necessidade é tanta, já não são somente os Prelados que hão de velar pela integridade da fé, se não que: «*cada um tem obrigação de propalar a todos sua fé, já para instruir e animar os outros fieis, já para reprimir a audacia dos que o não são*». (2)

Recuar deante do inimigo, ou calar-se, quando de toda a parte se ergue tanto alarido contra a verdade, é proprio de homem cobarde ou de quem vacilla no fundamento de sua crença. Qualquer d'estas cousas é vergonhosa em si; é injuriosa a Deus; é incompativel com a salvação tanto dos individuos, como da sociedade e só é vantajosa aos inimigos da fé, porque nada tanto afouta a audacia dos máos, como a pusillanidade dos bons.

E esta cobardia dos Christãos merece ainda maior censura, porque desfazer accusações calumniosas e refutar opiniões falsas, com pouco trabalho se

conseguiria o mais das vezes e, com algum trabalho mais, conseguia-se sempre. Em ultimo caso não ha ninguém, absolutamente ninguém, que não possa fazer uso e mostra de fortaleza que tão propria é de Christãos e que só com assomar basta não raras vezes para derrotar os inimigos com todos os seus intentos. Acresce que os Christãos nasceram para o combate, e quanto mais bravo elle fôr, mais certa será com o auxilio de Deus a victoria: «*Tende confiança, eu venci o mundo*». (1)

Não venha algum dizer que Jesus Christo, como conservador que é da Igreja e vingador dos seus aggravos, não precisa da cooperação dos homens, pois que, não por falta de poder, mas por excesso de bondade, quer Deus que contribuamos com alguma cousa para se obterem e logrem os fructos da salvação que sua graça nos procurou.

A primeira applicação d'este dever é professar, a cara descoberta e com perseverança, a doutrina catholica e propagal-a o mais que se poder.

Com effeito, como já se disse muitas vezes e com muita verdade: o que mais prejudica a doutrina de Christo é não ser conhecida. Seja ella bem comprehendida, que assaz força tem de si mesma para triumphar do erro, nem ha ali alma simples e livre de preconceitos que a razão não mova a abraçal-a.

Ora a fé, ainda que como virtude é um dom precioso da divina graça e bondade, todavia, quanto ao objecto sobre que versa, não pôde por via ordinaria ser conhecida senão pela pregação (2): «*Como crerão d'aquelle que não ouviram? E como ouvirão sem prégador? ... a fé é pelo ouvido, e o ouvido pela palavra de Christo*». (3)

Por conseguinte, quam necessaria é a fé para a salvação, tão necessario é que a palavra de Christo seja prégada. É certo que este encargo de prégal-o ou de ensinar pertence por direito divino aos Doutores, isto é, aos Bispos que o Espirito Sancto constituiu para governarem a Igreja de Deus (4) e de um modo especial ao Pontífice Romano, Vigario de Christo, preposto com poder supremo á Igreja universal como mestre de quanto se ha-de crer e praticar. Mas não cuide ninguém que ficou por isso prohibido aos particulares cooperarem com alguma diligencia n'este ministerio, principalmente aos homens a quem Deus concedeu dotes de intelligencia junctos com o desejo de serem uteis ao proximo. Esses, em caso de

necessidade, podem muito bem, não já affectar a missão de Doutores, mas communicar aos outros o que elles mesmos aprenderam, e ser em certo modo o echo dos mestres.

Até mesmo esta cooperação dos particulares pareceu aos Padres do Concilio Vaticano tão opportuna e fructuosa, que não hesitaram em reclamar-a nos termos seguintes:

«A todos os fieis christãos, principalmente áquelles que têm superioridade e obrigação de ensino, supplicamos pelas entranhas de Jesus Christo, e em virtude da auctoridade d'este mesmo Senhor e Salvador nosso lhes ordenamos, que applicuem todo o seu zelo e trabalho em desviar esses erros e eliminall-os da lucta da Igreja *diffundir a luz da nossa purissima fé*. (1)»

Por fim lembrem-se todos que podem e devem disseminar a fé catholica com a auctoridade do exemplo e prégall-a com uma profissão constante.

D'este modo nos deveres que nos ligam com Deus e com a Igreja está em primeiro logar o zelo com que cada qual deve trabalhar segundo suas forças em propagar a doutrina christã e refutar os erros. Mas a estes deveres não satisfarão os fieis completa e efficaçmente, se descerem ao campo de batalha a só por só e desacompanhados uns dos outros.

Jesus Christo annunciou em termos bem claros que a odiosa opposição feita pelos homens á sua pessoa, havia de perpetuar-se contra a sua obra de modo que a um grande numero de almas se impediria a salvação que por sua graça trouxe ao mundo. Foi por isso que elle quiz não somente formar discipulos de sua doutrina, mas tambem reunil-os em sociedade e organizal-os n'um só corpo que é a Igreja (2) de que elle seria cabeça.

Consequentemente a vida de Jesus Christo derrama-se por todo o organismo d'este corpo, nutre e sustenta cada um de seus membros, conserva-os unidos entre si e conspirantes para o mesmo fim, apesar de não caberem a todos as mesmas funcções (3).

D'aqui se conclue que a Igreja não sómente é uma sociedade perfeita e muito superior a qualquer outra sociedade, mas tambem que lhe é connatural por disposição de seu auctor combater pela salvação do genero humano como um exercito formado em batalha (4).

Esta organização e forma da socie-

(1) S. Luc., XVII. 5.

(2) S. Thom., 2. 2. q. II. art. 2. ad 2.

(1) S. Jo., XVI. 33.

(2) S. Thom., 2. 2. q. 3. art. 2. ad. 2.

(3) Rom., II. 14—17.

(4) Act. Apost., XX. 28.

(1) Constit. Dei Filius ad fin.

(2) Coloss., I. 24.

(3) Rom., XII. 4. 5.

(4) Cant., VI. 3.

dade chistã não pode alterar-se por nenhum caso, nem é permitido a nenhum de seus membros operar a seu bel-prazer ou seguir no combate a tactica que melhor lhe aprouver, porque quem não colhe com a Igreja e com Jesus Christo desperdiça (1), e certamente combatem contra Deus os que não combatem ás ordens de Deus e da sua Igreja.

Ora para effectuar esta união dos espiritos e uniformidade de acção que tão formidável é, e com razão, aos inimigos do catholicismo, a primeira condição é a concordia de sentimentos á qual com zelo ardente, e singular gravidade de palavras, exhorta S. Paulo os Corinthios: «*Eu vos esconjuro, irmãos, pelo nome de Nosso Senhor Jesus Christo, que tenhaes todos uma mesma linguagem e que não haja scismas entre vós; mas que vivais n'uma perfeita unidade de sentimentos e de affectos*» (2).

A sabedoria d'este preceito é evidente.

Effectivamente o pensamento é o principio da acção, e d'aqui resulta que não se podem concordar as vontades nem combinar as acções, onde os modos de pensar forem diversos.

Entre os que só a razão reconhecem por guia, raro ou nunca se encontrará unidade de doutrina, porque o caminho da sciencia está cheio de tropeços, a intelligencia humana é fraca por natureza e, sobre fraca, deixa-se distrahir pela variedade de opiniões e muitas vezes enganar pelas impressões externas, e além d'isto accresce a influencia das paixões que tão a miudo ou tira de todo, ou diminue, a capacidade de descobrir a verdade. E eis a razão porque no governo politico se recorre muitas vezes á força, para supprir com ella a união que falta aos espiritos.

Melhor é a condição dos chistãos, os quaes recebem da Igreja a regra da sua fé e sabem com certeza que, obedecendo á sua auctoridade e deixando-se guiar por ella, estão com a verdade. Por isso assim como uma só é a Igreja, porque um só é Jesus Christo, também entre os chistãos de todo o mundo uma só é e deve ser a doutrina «*um Senhor, uma fé*» (3). Tendo todos o mesmo espirito de fé (4), possuem o salutar principio d'onde espontaneamente dimana para todos um mesmo querer e um mesmo obrar.

Cumpra porém, e o Apostolo S. Paulo

ordena, que esta unanimidade seja perfeita.

Uma vez que a fé chistã não se funda na auctoridade da razão humana, mas na da razão divina, uma vez que quando Deus revelou «*não o cremos pela intrinseca verdade das cousas percebida com a luz natural da razão; mas pela auctoridade do mesmo Deus que revela e que não pode enganar-se nem enganar-nos*» (1) segue-se que quaesquer verdades, que conste serem reveladas por Deus, a todas e a cada uma devemos igual e pleno assentimento. Negar credito a uma só que seja, é quasi o mesmo que rejeital-as todas; pois tanto destroem o fundamento da fé os que negam que Deus fallasse aos homens, como os que põe em duvida a sua infinita verdade e sabedoria.

Agora quanto a determinar quaes sejam as doutrinas reveladas, é missão da Igreja docente a quem Deus confiou a guarda e interpretação da sua palavra. e o Doutor Supremo na Igreja é o Pontífice Romano. Por isso assim como a união dos espiritos reclama uma perfeita concordia na mesma fé, assim também requer uma completa submissão e obediencia das vontades á Igreja e ao Pontífice Romano, como a Deus mesmo.

E esta obediencia deve ser perfeita, porque é imposta pela mesma fé e tem em commun com a fé o ser indivisível. Antes, se não fôr absoluta e perfeita, de obediencia poderá ter o nome, mas não a natureza.

A tradição chistã dá tanta importancia a esta perfeição de obediencia, que sempre a teve e tem ainda hoje, por signal caracteristico para se reconhecerem os catholicos. E' o que explica S. Thomaz de Aquino por um modo admiravel nos termos seguintes:

«*O objecto formal da fé é a verdade primeira, segundo está manifestada nas Sanctas Escripturas e na doutrina da Igreja que procede da verdade primeira. Por onde quem não adhire, como a regra divina e infallivel, á doutrina da Igreja que procede da verdade primeira manifestada nas Sanctas Escripturas, não tem o habito da fé, mas possui as verdades da fé por outro modo que não é a fé... Ora é manifesto que quem adhire á doutrina da Igreja, como a uma regra infallivel, dá o seu assentimento a tudo o que a Igreja ensina.*

Se assim não fosse, se entre as cousas que a Igreja ensina, só abraçasse o que lhe agrada e excluísse o que lhe

desagrada, não seguiria como norma infallivel, a doutrina da Igreja, mas sim a vontade propria. Uma dove ser a fé de toda a Igreja, segundo aquillo de S. Paulo aos Corinthios (1. Cor., 1):

«Tende todos uma mesma linguagem e não haja divisões entre vós». Ora esta unidade não poderá subsistir sem que as questões, que se levantarem acerca da fé sejam resolvidas por aquelle que preside a toda a Igreja, para que a sua sentença seja por ella acatada com firmeza.

Por isto é reservada á auctoridade do Summo Pontífice a nova edição de um symbolo e qualquer outra providencia que diga respeito á Igreja universal.» (1)

Ao demarcar os limites da obediencia não imagine alguém que basta obedecer á auctoridade dos Pastores das almas e sobre todos do Pontífice Romano nas materias de dogma, cuja rejeição pertinaz traz consigo o peccado de heresia. Nem basta ainda dar sincero e firme assentimento áquellas doutrinas que, apesar de não definidas ainda com solemne julgamento da Igreja, são todavia propostas á nossa fé pelo magisterio ordinario e universal da mesma como divinamente reveladas, as quaes por decreto do Concilio do Vaticano devem ser cridas com *fé catholica e divina*. E' necessario também que os Chistãos contem entre os seus deveres o de se deixarem reger e governar pela auctoridade e direcção dos Bispos e principalmente da Sé Apostolica. Bem facil é de ver o razoavel d'esta sujeição.

Effectivamente das cousas contidas nos divinos oráculos, umas referem-se a Deus, e as outras ao mesmo homem e aos meios necessarios para chegar á sua eterna salvação.

Ora n'estas duas ordens de cousas, isto é, quanto ao que se deve crer e ao que se deve obrar, compete por direito divino á Igreja, e na Igreja ao Pontífice Romano determiná-lo.

E eis a razão, por que o Pontífice deve ter auctoridade para julgar que cousas contenha a palavra de Deus, que doutrinas concordem com ella e quaes d'ella desdigam; e do mesmo modo determinar o que é bem e o que é mal, o que se deve fazer e o que se deve evitar para se conseguir a salvação eterna.

Se isto não podesse fazer, o Papa não seria interprete infallivel da palavra de Deus, nem o guia seguro da vida do homem.

Mas ainda precisamos penetrar mais a dentro na natureza da Igreja.

Não é ella uma associação de Chistãos que se tenha estabelecido por al-

(1) S. Luc., XI. 23.

(2) I. Corinth., I. 10.

(3) Ephes. IV. 5.

(4) II. Corinth., IV. 13.

(1) Conc. Vatic., const. Dei Filius, c. 3.

(1) 2. 2. Q. I. art. 10.

gum encontro fortuito, mas sim uma sociedade constituída por Deus com uma organização perfeitissima, tendo como fim directo e proximo procurar ás almas a paz e a sanctidade. E como só ella recebeu da divina munificencia os meios necessarios para tal fim, tem as suas leis fixas, seus deveres determinados, e observa na direcção dos povos christãos um estylo e regimen conforme com a sua natureza.

(Continua.)

SECÇÃO SCIENTIFICA

Liberalismo

Carta pastoral do Ex.^{mo} Bispo de Carthagera

(Continuado do n.º 12)

VIII

Horriveis negações logicas no Liberalismo

 os que admittem a ordem sobrenatural, mas restringem suas consequências, affirmando que a ella está sujeito o individuo, mas não a sociedade, pertencentes em face do que temos dicto ao terceiro grau (*Liberalismo propriamente dicto* ou *Liberalismo politico*) loca-lhes igualmente affirmar, segundo as regras da logica, que a sociedade civil, ou o Estado, deve constituir-se e governar-se sem para nada se importar com a Igreja; que a politica não tem que ver com a religião; portanto, que ao Estado não importa conhecer da religião dos subditos, senão quando esta influa na tranquillidade publica e nos interesses materiaes; no caso porém que nem estes nem aquella sejam perturbados pela religião, o estado deve mostrar-se indifferente, auctorisar todos os cultos e religiões, outhorgando-lhes eguaes direitos, ou tolerando as demais, se por ventura a utilidade publica reclamar do Estado a acceitação d'alguma. Segundo uns, n'este estado de coisas, a Igreja não deve aspirar a influir, e muito menos a exercer tutela sobre o Estado, senão contentar-se com que este lhe reconheça plena liberdade e independencia; ou, segundo outros, mais logicos, o Estado deve separar-se completamente da Igreja, concedendo-lhe tão só o exercicio da liberdade commum: os primeiros formulam sua theoria proclamando a *Igreja livre no Estado livre*; os outros a *separação da Igreja do Estado*; na opinião dos primeiros, o Estado deve tractar a Igreja como companheira e alliada, resolven-

do os conflictos entre ambos mediante convenios ou concordatas; na opinião dos segundos, a Igreja deve ser para o Estado como coisa estranha, e os conflictos teem que resolver-se pela força.

Mais: se a sociedade deve construir-se e governar-se independentemente de Christo e da Igreja, com a liberdade religiosa de que já temos falado, cumpre proclamar a liberdade de pensamento, de imprensa, de discussão, de ensino; negar em tudo isso qualquer ingerencia da Igreja, como usurpação dos direitos do Estado, a quem incumbe velar sobre os exercicios de taes liberdades; secularisar o ensino, accomodando-o ás exigencias do progresso moderno e da civilização actual.

E, a constituir-se o Estado sem dependencias da Igreja, não tem esta que ver com o matrimonio nem com a familia, base da sociedade: ao Estado compete organizar a familia e legislar com relação ao contracto matrimonial, prescrevendo-lhe condições e regras, determinando-lhe os impedimentos e julgando as causas matrimoniaes. Em tal systema, nenhuma razão de ser ha a immuniidade ecclesiastica; os actos da Igreja ficam sujeitos á inspecção e policia do Estado: o *Regium exquatur* é um direito do supremo imperante; o magistrado leigo tem auctoridade para chamar ao tribunal os ministros sagrados, julgar os actos de jurisdicção ecclesiastica, e, ainda, os actos espirituaes do sagrado ministerio, empregando para isso os chamados *meios coercitivos*. D'onde se infere que se com *passe regio* submettem ao Estado o poder legislativo da Igreja, ao mesmo tempo mediante os meios coercitivos lhe submettem o poder judicial.

Melhor consequentes, e mais ousados, os que pertencem ao segundo grau, não concebendo como possivel admittir um principio e regeitar-lhe os consecrarios, concluem por negar toda a dependencia da sociedade e do individuo na ordem sobrenatural. A distincção estabelecida pelo *Liberalismo politico*, dizem, entre o individuo, considerado isoladamente ou em sociedade, quando induz a declarar-o isento de deveres na ordem sobrenatural, é arbitraria e absurda, porque os deveres humanos são inherentes á natureza humana, que não muda nos individuos pelo facto d'estes se agruparem em sociedade. A ordem sobrenatural obriga o homem isoladamente considerado? força é pois obrigar-o tambem quando viva em sociedade. E se pelo contrario o cidadão não tem deveres com Christo e a sua Igreja, tão pouco hade tel os o individuo; e se a ordem sobrenatural não obriga á so-

ciiedade nem aos individuos, conclue-se logicamente que a ninguem obriga: e se não obriga, é inutil, é impossivel, não existe.

A elevação do homem á ordem sobrenatural é, segundo estes sectarios, um mytho ou uma lenda engendrada pelo Catholicismo; e se o homem não foi elevado, claro é que não pôde cair das alturas sobrenaturaes; o peccado original é, consequentemente, outro mytho e outra lenda. Negado o peccado original, affirmada a concepção immaculada do individuo, ha tambem que negarem-se os effeitos d'esse peccado e affirmar-se que o corpo e a alma do homem são integros, perfeitos, sãos, como saíram das mãos do Creador. Por tanto, o homem basta-se a si mesmo; não carece auxilios extranhos para attingir a finalidade. A razão lhe chega para conhecer a verdade, e conhece-a de tal modo que lhe é impossivel incidir em erro; para nada requer a revelação, as escripturas, os interpretes infalliveis. Sua vontade, formada para o bem, a elle impende sem difficuldades nem repugnancias; quer pois o bem, que a razão lhe propõe, sem que possa unir-se com o mal, em face da impossibilidade de seu entendimento se alliar com o erro; não carece pois da graça medicinal, nem do redemptor que a mereça, nem de oração para obtel-a, nem de sacramentos que a confirmem, nem de sacerdotes que os administrem: a sua liberdade não padeceu extravios, nem desfallecimentos, nem desmaios; conserva predomínio completo sobre as paixões; logo as paixões, como sua liberdade, são rectas, boas, honestas, sanctas; e se são sanctas e boas as paixões, sanctos e bons serão tambem os actos. D'est'arte destroem o Catholicismo, o sobrenatural, a moral toda.

Dadas estas affirmações religiosas, vejamos agora as applicações politicas e sociaes d'esta eschola. Se a razão humana é omnipotente e infallivel relativamente á verdade, deve ser livre, sem peias nem restricções; livre não só relativamente, como a proclama a eschola moderada, mas absolutamente livre; são direitos inalienaveis do homem e da sociedade a *liberdade absoluta de pensamento, de ensino, de imprensa, de tribuna*; quando o Estado, embora em nome da ordem e da tranquillidade publica, ponha alguma restricção á manifestação do pensamento ou da palavra, commette uma usurpação, atacando e vulnerando os direitos do cidadão. Se a vontade humana não pôde querer o mal, nem padecer extravios, nem ser a liberdade dominada por paixões ruins; se todos os actos e desejos do homem são bons e sanctos, segue-se, logicamente, que ha-

de ser absolutamente livre para realisa-los.

Aqui tem sua origem a liberdade absoluta de cultos, a moral independente, a liberdade do crime, sua canonisação e impunidade; a liberdade de suffragio, o suffragio universal, a soberania nacional, o direito de insurreição... A existencia do Estado, segundo os defensores d'este systema, corresponde a um contracto celebrado entre os cidadãos, em virtude do qual tacita ou expressamente se obrigam a ceder alguma de sua liberdade individual e de seus direitos innatos, illegislaes e imprescriptiveis, em beneficio da sociedade; as attribuições da auctoridade estipulam-se nas clausulas do contracto, que dependem da vontade dos contractantes, a quem pertence o direito de as modificar, restringir ou revogar, consoante seu beneplacito; os magistrados são simples mandatarios do povo, que os pôde demittir, julgar, condemnar e castigar, todas as vezes que assim o intendam. Finalmente, n'este systema o homem é absolutamente livre, independente, soberano; a auctoridade é uma concessão feita pela liberdade individual em favor do Estado e da sociedade; a auctoridade não promana de Deus nem o representa, como ensinam os catholicos, senão que se deriva immediatamente da vontade do povo e representa o povo soberano. Tão exagerado individualismo não obsta a que o Estado, e em seu nome o representante da auctoridade, exerça o mais absoluto e repugnante despotismo; antes nunca é mais escravo o povo, que quando se chama livre e soberano; o sceptro e a purpura de sua soberania é a que teve o Redemptor do mundo em presença de Pilatos (1). «Jamais se vdem subidas a mais alto grau as maximas favoraveis à liberdade, diz Balmes (2), que na vespera da enthronisação do despotismo.

Sob o imperio de semelhantes doutrinas, claro é que não só fica annullada a soberania de Christo e de sua Egreja, cuja existencia tenazmente se negam a reconhecer os sectarios, mas até a auctoridade é absorvida pela liberdade, constituida rainha e soberana absoluta nos confins moraes, domesticos, politicos e sociaes, d'onde desterram a Christo e quanto seja representação augusta de Deus, para o substituirem pela besta apocalyptica e por quem seja d sua imagem maldicta e ostente seu execravel signal.

Ah! quanto à lettra descrevia estes sectarios o humilde Apostolo S. Judas na sua epistola canonica! *Entrarão*, dizia,

furtivamente a vós certos homens, os quaes trocam a graça do nosso Deus em luxuria, e negam a Jesus Christo, nosso unico Dominador e Senhor (1). Os quaes separados de Deus e da sua Egreja se hão convertido a si mesmos, cheios de luxuria e orgulho, contaminam sua carne, desprezam a dominação e blasfemam contra a magestade (2), quantas coisas excedem sua razão não sómente as negam, senão que d'ellas blasfemam, e se prevertem como brutos irrationaes em todas as coisas que sabem naturalmente (3); em altas vozes clamam liberdade, mas não é a verdadeira liberdade, a liberdade do bem, aquella que elogiam, é sim a licença desenfreada, a libertinagem, a liberdade de baixo da qual, como diz S. Pedro, se encobre a mais refinada malicia. «Quasi velamen habentes maliciae libertatem (4).»

Porém, ah! turba-se a mente e estremece o coração, ao pensarmos nas applicações que de suas theorias fazem a sociedade civil os que pertencem ao terceiro grau, os liberaes absolutos. Acoimando de *inconsequentes*, e *não sem razão* (5), aos auctores do *Liberalismo naturalista*, não alcançando comprehendere como se possa proclamar o homem absolutamente livre, independente e soberano, sem attribuir-lhe a divindade; pois que como ente *d se*, Deus é o unico ser absolutamente independente e soberano; levados pela logica das ideias de consequencia em consequencia, ou antes de blasfemia em blasfemia, proclamam o homem Deus, ou negando a Deus, ou confundindo o homem com Elle, ou admitindo dois deuses iguaes e adversarios.

Pois bem: em qualquer caso, se o homem é deus, não pôde haver auctoridade superior à sua, sendo, além d'isso, como Deus, infallivel em sua razão, impeccavel em sua vontade, indefectivel em sua liberdade; e se o homem não pôde equivocar-se, nem extraviar-se, nem faltar, nem peccar, para que então precisamos de governo e governantes? Para quê as leis e os castigos? A melhor forma de governo fôra por certo a anarchia. Se o homem é Deus, compete-lhe dominio absoluto sobre tudo o que existe; negar este dominio, privar d'elle a seu legitimo senhor, seria commetter um furto, um roubo sacrilego: logo a propriedade particular será um roubo; o melhor systema economico é o ideado pelos socialistas ou communistas; o matrimonio, pelo que tem de jugo, de molesto

e proprio, é um attentado contra a divindade do homem; a melhor forma da familia está delineada nos escandalosos programmas de Baboeuf, Fourier, Saint-Simon e Proudhon, que são as eminencias da eschola.

Não proseguiremos... A besta mysteriosa do Apocalypse, *coroada com nomes de blasfemias, não falará tantas nem atroz, nem dird palavras tão insolentes e soberbas, como vomitam estes desgraçados contra Deus blasfemando seu nome e seu tabernaculo, que é sua Egreja sancta e aquelles que habitam o céo (1).*

Quem não vê aqui o signal dos erros apocalypticos, dos erros dos ultimos tempos, taes como os decreve o apostolo S. Paulo? *Vird a apostasia e apparecerá o homem do peccado, filho da perdição, o qual se opporá a Deus, e se levantará contra tudo o que se chama Deus, ou que é adorado, de sorte que se assentará no templo de Deus, ostentando-se como se fôra Deus (2).* Que fazem os defensores do *Liberalismo absoluto*, senão divinisar a liberdade e tudo quanto ha humano, negar a soberania de Deus e blasfemar de tudo o que é divino?

Verdadeiramente podemos repetir com o Apostolo: *O mysterio da iniquidade está-se já operando no meio de nós (3).*

Para não serdes surprehendidos pelos artificiosos sophismas e poderes hypocritas do *Liberalismo politico*, observai até que abysmos e absurdos é conduzida a soberbia humana pela logica inexoravel de suas ideias! Principia por subtrahir à auctoridade da Egreja de Christo a sociedade civil, e proseguindo logicamente de negação em negação, de abysmo em abysmo, conclue por negar toda a sociedade, todo o governo, e proclamar a utopia mais insigne, a anarchia, como o melhor governo possivel. Principia repulmando a soberania social de Jesus Christo e, de absurdo em absurdo, termina por negar toda a auctoridade, todo o direito, a sociedade, a familia, a ordem, a vida, a Deus, até fazer desaparecer o homem, idolo que tanto havia elevado, nas escuras profundezas de suas tenebrosas theorias, no cahos impenetravel do mais repugnante Panteismo. Quanto é certo que *quem não segue a Christo caminha por meio de densa cerração (4)*, e que separar-se de Christo, é separar-se da verdade e da vida! *Ego sum via, veritas et vita (5).* Creou Deus o homem para a

(1) Jud. v. 4.

(2) Jud. v. 8.

(3) Ibid. v. 10.

(4) I Pet. II, 16.

(5) Vid. Marquez de Valdegamas, *Ensayo*, lib. III, cap. IV.

(1) Apocalyp. XIII, 1-6.

(2) II. Thessalonic. II, v. 4.

(3) Ibid. 7.

(4) Joann. VIII, 12.

(5) Ibid. XIV, 6.

(1) Math. XXVII, 29.

(2) *El Protestantismo*, tomo III, cap. L. II.

verdade e a verdade para o homem, para que a investigue, a conheça, a contemple; pôz-lhe porém, por indispensável condição que para chegar ao porto lhe fosse mister, entretanto, atravessar o mar das investigações scientificas, não desviando os olhos da estrellá polar do céu sobrenatural, do sol da verdade, que é seu Filho. *Ego sum lux mundi* (1). *Ego sum stella splendida et matutina* (2). Quando o homem a perde de vista, caminha ao acaso, com rumo incerto, e a fragil barquinha da razão, batida pelas tempestades dos erros, agitada pelas ondas embravecidas das paixões, attrahida pelas correntes oppostas do profundo, perdido o leme da fé, precipita-se demantelada de abysmo em abysmo, succedendo-lhe quasi sempre o que com elegante phrase cantou um poeta pagão, e é que fugindo a um escolho vai bater contra outro, isto é, querendo evitar um absurdo, vê-se forçada a aceitar outro, até que finalmente desfallecida, desesperada, sem forças, ao acaso, perde-se para sempre nas sinuosidades do oceano da apostasia, da blasfemia, da negação e da duvida.

(Continua).

Jurisprudencia canonica

CONSULTA

ENDO O *Progresso Catholico* declarado que responderá ás consultas que lhe forem feitas, desejava se dignasse a illustrada redacção do jornal resolver a seguinte duvida:

«Qual é o distinctivo de luto que devem usar os ecclesiasticos, trajando habito talar?»

A maior parte do clero cobre de crepe as livellas.

Como se acham á venda *livellas pretas*, preferem outros uzal-as a cobrir de fazenda preta as que uzam, brancas ou amarellas.

Alguns ecclesiasticos cobrem tambem a voltinha com escumilha preta.

Outros uzam no sapato um simples laço de fita preta, no lugar onde devia estar a livella.

Outros, finalmente, não põem nenhum distinctivo, dizendo que não ha escripta disposição alguma sobre o luto dos padres.

Ha ou não disposição a esse respeito?

Não a havendo, e apezar de não haver, convem que tomem distinctivos

de luto os ecclesiasticos, visto ser esse o uzo mais geral?

N'este caso, qual dos distinctivos acima indicados tem a seu favor a practica mais geralmente seguida?

Um constante leitor.

RESPOSTA

A'cerca do habito ecclesiastico

I

Vamos responder ao nosso illustrado consulente, e poderíamos fazel-o em duas palavras, dizendo que as leis geraes da Igreja nada dispõem, a respeito da forma que deve ter o vestido dos clerigos, e muito menos, por tanto, ella se occupa de declarar o vestido que hão de usar em tempo de luto, ou o modo porque devem manifestal-o. E nem sei para que a Igreja havia de estar a occupar-se d'estas coisas, prohibindo ella aos clerigos vestidos de luxo e cores claras e vivas. (Conc. geral de Lairão, IV—*Clem. 2 de vita et honestate clericorum*), e ordenando-lhes que vistam com modestia e decencia. isto é, usando habitos de côr preta e escura.

Por conseguinte, os clerigos devem andar sempre vestidos de luto.

Em quanto ao mais, como a Igreja nada determina, poderá cada um usar aquelles signaes de luto que é costume no seu paiz, e que são usados por sacerdotes respeitaveis. Vestindo de crepe, dizemol o francamente, parecemos coisa ridicula andar a cobrir de panno preto, as livellas dos sapatos, e de escumilha preta a volta do cabeção. Temos tractado com sacerdotes de varias nações e não nos lembra ter visto nenhum com taes exhibições de luto. Todavia, nem reprovamos nem louvamos que assim o façam, nem intendemos, muito menos, que vão de encontro ás leis da Igreja, a qual, como já dissemos, não se occupa d'estas bagatellas, que ficam, por tanto, ao capricho de cada um. Não vestindo de crepe, então sim, causaria estranheza, se não usassem o seu fumo no chapéu.

Cremos que satisfariamos assim, só com esta resposta singela, os desejos do nosso bom consulente. Mas como não escrevemos sómente por seu respeito, mas para utilidade dos reverendos leitores do «Progresso Catholico», hão de permittir-nos que aproveitemos o ensejo, para expôr, ao menos em resumo, as disposições do direito canonico a respeito do vestido dos clerigos. Julgamos isto tanto mais urgente e necessario, quanto é certo, que não ha uma única nação n'este mundo sublu-

nar, onde o clero mais geralmente viva esquecido do que as leis da Igreja ordenam a este respeito. O clero da França, Hespanha, Italia, Allemanha etc., tem, elle todo, as suas vestes proprias, segundo o uso geral da sua nação, e as trazem constantemente em todos os usos da vida, não sendo facil encontrar um padre que as abandone, para vestir d'futrica. Em Portugal, pelo contrario, é rarissimo o encontrar, ao menos n'alguns bispados, sacerdotes que vistam com habitos ecclesiasticos—*rari nantes in gurgite vasto*—Preferem antes confundir-se com os janotas, do que trazerem a nobre e sublime divisa de ministros de Jesus C., de que os proprios anjos lhes teem inveja. Coisas d'este miserando Portugal!...

Mas... perdão, amigos leitores, já nos iamose esquecendo do assumpto que nos propusemos tractar, a proposito d'esta consulta, fazendo uma digressão fóra da materia, não sei se com ou fóra de proposito. Porem vá lá—*quod scripsi...*

II

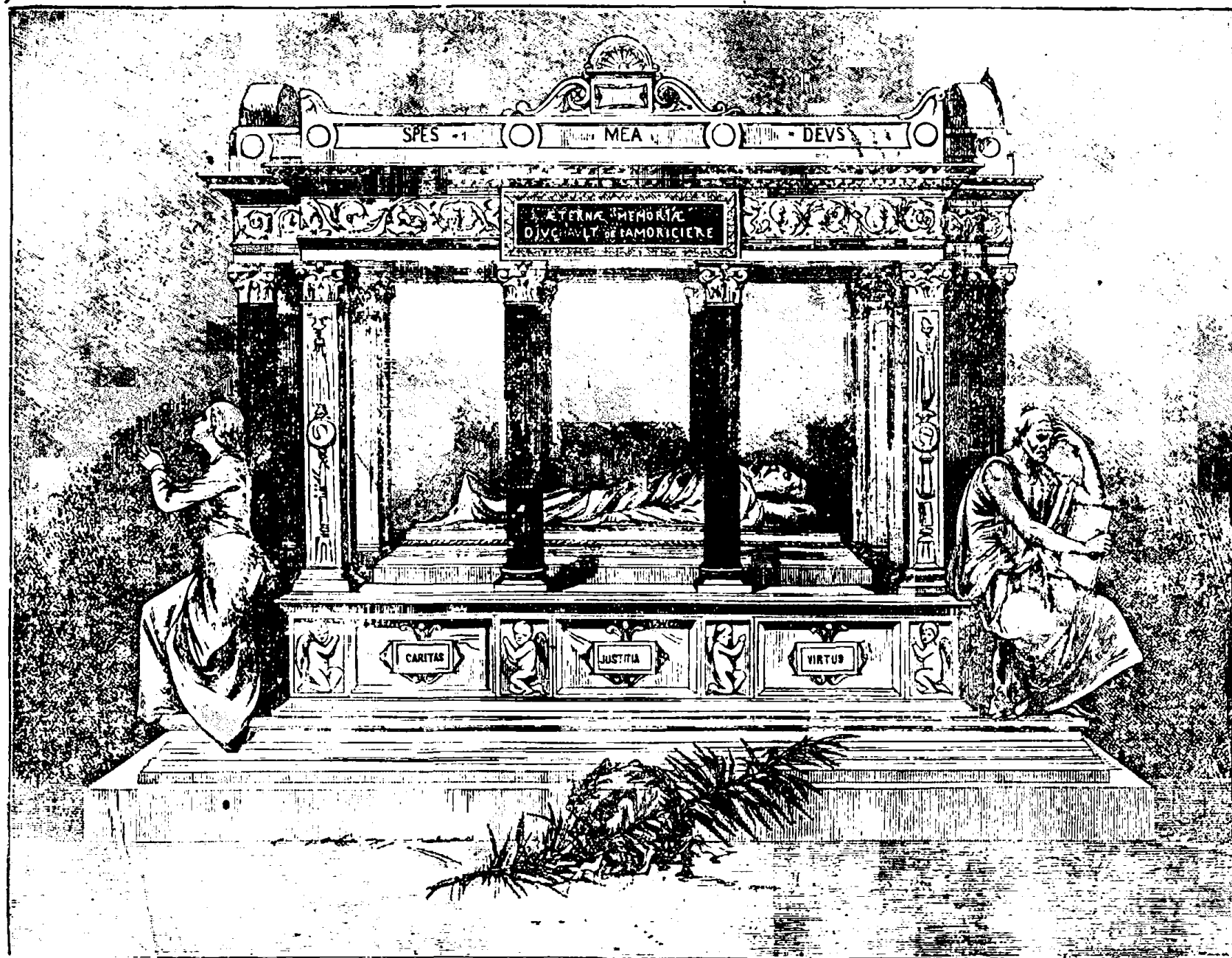
E' facto averiguado que, durante os cinco primeiros seculos da Igreja, as vestes clericas não se differencavam das vestes que usavam os simples fieis. Depois d'esse tempo é que os clerigos começaram a usar um vestido proprio, que os concilios particulares chamavam *tunica*, e que era de tal forma longo, que locava os calcanhares do pé. Veiu d'aqui o chamar-se-lhe *talar*. E', porém, de advertir, que os concilios geraes, antes do Tridentino, sómente recommendavam aos clerigos decencia e modestia no vestir, e como já dissemos, occupavam-se mais em prohibir o uso de vestidos de luxo e de cores vivas, que em prescrever a forma honesta que devia ter.

O Concilio Tridentino porém, na Sess. 14, cap. 6 de Ref., reprovando abertamente a temeridade de alguns clerigos que usavam em publico vestidos como os leigos, renovou as antigas constituições a este respeito, inculcou a decencia e honestidade dos vestidos clericas, e deu aos bispos a faculdade de determinar a qualidade e forma dos habitos que devem trazer os clerigos constituidos em ordens sacras ou beneficiados. E com as suas determinações devem por tanto conformar-se os clerigos, como o ordena o mesmo Conc. Trid.—«*iuxta Episcopi ordinationem et mandatum*» e como o ensina *ex-professo* Bento XIV, nas suas *Instituições ecclesiasticas*, principalmente na 34.^a e 71.^a

Xisto V, na sua Constituição «*Cum Sacrosantum*», de 9 de jan. de 1589, estendeu esta disposição do Trid. ainda mesmo aos tonsurados, não só aos

(1) Ibid. VIII, 12.

(2) Apocalyp. XXII, 16.



PANTHEON EM HONRA DA LAMORICIERE EM NANTES

que possuem benefícios ecclesiasticos ou a elles tem direito, mas ainda aos minoristas que disfructam pensões ecclesiasticas. E na mesma Constit. designou o Papa a forma do habito clerical, isto é, que usassem vestido talar, e quando assim o não fizessem, declarava que ficam sujeitos ás penas impostas pelo Trid., prescindindo mesmo de qualquer previa admoestação. Porém o mesmo Xisto V, n'outra sua Constit. «*Pastoralis*», de 31 de janeiro de 1589 isempta das penas comminadas na primeira Constit. os clérigos que disfructam rendas ecclesiasticas, que não excedam a *sexaginta ducata de camara* (60\$000 reis, segundo me parece).

Porém, nem assim foi observada pelos outros clérigos o rigor da Constit. Xistina, que mandava usar habito talar. Porquanto, o uso e a praxe de sacerdotes respeitaveis fez com que continuassem a usar-se habitos modestos e proprios do estado clerical, sem serem talares, segundo as necessidades e costumes dos logares. E Bento XIV, sendo Arcebispo de Bolonha, nas suas *Instituições ecclesiasticas*, no logar acima citado, apesar das determinações da Constit. Xistina, que elle cita, restringiu a obrigação de trazer habito talar só para quando os sacerdotes vão celebrar os divinos mysterios. E por isso, ainda que sempre deva observar-se a modestia nos vestidos, e o habito talar seja o mais conforme com o espirito dos sagrados canones; todavia podem usar-se os vestidos, segundo o costume dos paizes, a não ordenarem outra coisa os bispos, como os auctorisa o Conc. Trid.

III

O preceito de trajar ecclesiasticamente é de tal natureza, que os clérigos constituidos em ordens maiores, ou ainda mesmo os minoristas que possuem qualquer beneficio ecclesiastico, que o não usarem por tempo consideravel, e sem haver legitimo impedimento que os dispense, se depois de admoestados pelo bispo, persistem na sua contumacia, podem ser punidos com a pena de suspensão da sua ordem, officio e beneficio. E se depois de castigados com esta pena, não se emendarem, podem ser privados do seu officio e beneficio *Sess. 24, c. VI de Ref.* Na Constit. «*Cum Sacrosantum*» Xisto V determinou: 1.º que a pena de privação se estendesse aos que fossem simplesmente tonsurados, ainda que sómente possuíssem beneficios simples ou qualquer pensão dos bens da Igreja; 2.º que ficassem sujeitos a esta mesma pena *ipso jure et absque ulla monitione* ou *judicis decreto* todos os outros clérigos que não usassem habi-

tos talares e tonsura clerical. Porém a primeira parte foi modificada pelo mesmo Xisto V, na Constit. «*Pastoralis*», onde isempta da pena de privação dos beneficios os clérigos que disfructassem uma pensão que não excedesse a 60\$000 reis, declarando que estes, em razão do seu officio, não eram obrigados a trajar vestes clericas. O rigor da segunda parte foi modificado tambem por Bento XIV na Constit. «*Catholicæ Ecclesiæ*», de 2 de maio de 1725, onde decretou, que os bispos deviam proceder contra os clérigos beneficiados, que vestissem como os leigos, por meio de citação, deixando-lhes em casa uma copia da mesma, e no caso de residirem fóra da diocese, devia a citação ser afixada á porta da igreja, e só depois d'estas formalidades é que pronunciariam a sentença declaratoria da privação do beneficio, *juris ordine servato*. E os beneficios de que fossem privados, ficariam reservados á Santa Sé. Mais ainda determinou o sapientissimo Pontífice, que taes clérigos, no entretanto, antes mesmo da admoestação, citação e sentença, não fariam seus os fructos dos beneficios, mas sob pena de peccado mortal eram obrigados a restituil-os e a applical-os á fabrica da Igreja, ficando o Cardeal Penitenciario Mór privado da faculdade de ceder taes fructos ao clérigo que d'elle ficou privado.

IV

Eis as graves disposições da Igreja a respeito do habito ecclesiastico. Mas, dirão talvez alguns dos nossos leitores: para que usará tanto rigor a respeito de vestes ecclesiasticas, quando é certo que o *habito não faz o monge*? O essencial é terem os clérigos bons costumes e zelo pelo bem das almas, o resto...

E todavia, a Igreja nunca julgou nem julga assim as coisas, e em todos os tempos pôz todo o empenho em preceituar aos clérigos o uso de vestes clericas. E já o can. 27 do concilio Trulano, que vem inserido no Decreto de Graciano, ordenava o seguinte:

«Nullus eorum qui in cleri catholico gum relati sunt vestem sibi non convenientem induat, neque in civitate degens, neque iter ingrediens, sed utatur vestibus, quæ iis, qui in clerico relati sunt, attributæ fuere». (*Can. secundum 21, quaest. 4*).

E ultimamente os Padres do Conc. Tridentino determinaram o seguinte:

«Quia vero, etsi habitus non facit monachum, oportet tamen clericos vestes proprio congruentes ordini semper deferre, ut per decentiam habitus ex-

trinseci, morum honestatem intrinsecam ostendant etc.».

O mellifluo S. Bernardo não hesitava em affirmar, que o não trajarem os clérigos d'um modo conveniente ao seu estado era iudicio de deformidade nas almas e nos costumes: «*At forma hæc vestium deformitatis mentium et morum indicium est*». E continuava dizendo ainda: O que é que pretendem uns taes clérigos, quando querem ser uns, e mostrarem-se outros?—«*Quid sibi vult quod clerici aliud esse, aliud videri volunt?*» Indica isto costumes menos puros e bem pouca sinceridade—«*id quidem minus castum minusque sincerum*». E conclue o santo doutor: estes taes (os que sendo clérigos, vestem como seculares) nem combatem como soldados, nem evangelizam como clérigos,—«*nam neque pugnant ut milites, neque ut clerici evangelisant*». (*De Consideratione ad Eug. III, lib. II, c. 5*).

Isto em bom portuguez quer dizer, que os padres que vestem *à frutrica* são nada mais e nada menos que uns cobardes, que se invergonham do seu estado santo, e nem primam pela sinceridade nem pela pureza dos costumes, nem pelo zelo da causa da Igreja. São uns padres, que se accommodam ao gosto do seculo e se invergonham do Evangelho, para quem o sacerdocio é um modo de vida e pouco mais.

Se estas phrases são duras, a culpa não é nossa, mas do santo doutor, o qual encobre a rudeza da ideia com palavras polidas e elegantes.

Ainda bem, que o clero de todo o mundo catholico, geralmente falando, veste hoje em dia, não só com a decencia e honestidade conveniente, mas talarmente. E quem escreve estas linhas tem feito longas viagens por varias nações da Europa, pela Asia e Africa oriental, e faz publico e notorio, que por toda a parte viu o clero, quer nas cidades, quer nas aldeias, quer nas suas terras, quer de viagem, sempre de *habitos* talares, e gloriando-se de apparecer em toda a parte, como soldados intrepidos da milicia de Jesus Christo. Em Portugal, diga-se a verdade, já as coisas tem melhorado bastante a este respeito; mas ainda assim, oh! quanto andamos longe de imitar as outras nações catholicas!

Fiquem pois sabendo os reverendos leitores do «Progresso» as disposições principaes do direito canonico, a respeito do habito ecclesiastico, que acima indicamos.

F. A.



SECÇÃO HISTORICA

Galeria de homens notaveis
da Companhia de Jesus

-19.-

CXVI

P. Guilherme Francisco
Berthier

Nos meados do seculo passado dizia o cardeal de Fleury, ministro de Luiz XV, em carta ao cardeal de Tencin, o seguinte: «E' necessario convir que não ha quasi quem defenda a religião senão os jesuitas, e são elles os unicos oradores que nos restam.»

Effectivamente, estava então em decadencia a cadeira evangelica, geralmente fallando, e a impiedade cada dia ganhava incremento. Os jesuitas eram quasi os unicos que combatiam o erro pelo ensino e pela palavra.

Desde a sua fundação a Companhia de Jesus dedicou-se com zelo, com brilho e successo ao ministerio do pulpito, sendo este exercicio um dos principaes da sua Ordem; e assim houve sempre entre os jesuitas muitos e grandes oradores sagrados.

Um d'elles foi o P. Guilherme Francisco Berthier, distincto por suas virtudes e sciencia, e cuja eloquencia é elogiada pelo mesmo Voltaire, chefe dos incredulos.

Nasceu este jesuita no Berry (França) a 7 de abril de 1704, abraçando o instituto de Santo Ignacio em 1722: foi o ornamento da sua Ordem. Principiou a sua carreira litteraria redigindo o *Journal de Trevoux*, que elle dirigiu desde 1745 até à extincção da Companhia em França. Naquelle famoso jornal combateu com energia e rara habilidade os erros da epocha, sempre superior a todos os insultos e sarcasmos dos encyclopedistas. Os seus escriptos mereceram o applauso de todas as pessoas sabias e honradas.

Em 1762 foi nomeado guarda da bibliotheca real, e encarregado da educação de Luiz XVI, n'esse tempo principe; duque de Berry. Em 1764 consagrou-se unicamente ao estudo e aos exercicios de piedade. Morreu santamente em Bourges, a 15 de dezembro de 1782.

A morte do padre Berthier foi sentida por todos os sabios. O celebre Abade de Voisenon, da academia franceza, deu d'elle o seguinte testemunho: «O padre Berthier era sabio, modesto, bom clérigo e homem honesto. O *Journal de Trevoux* perdeu n'elle um bom litterato, e Paris um homem de bem. Os encyclopedistas ganharam um poderoso adversario de menos.»

E' um elogio completo das altas qualidades d'este jesuita. Nos seus escriptos se revela uma critica, moderação, clareza de estylo e elegancia pouco communs.

As suas obras são numerosas: tratam da historia da igreja de França. commentarios aos Psalmos de David e a Isaías, reflexões espirituaes e polemica com os incredulos da Encyclopedia. Elle refutou com coragem e força inexcidível o *Contracto Social* de João Jacques Rousseau.

(Continúa)

P.º João Vieira Neves Castro da Cruz.

SECÇÃO ILLUSTRADA

Matriz de Villa do Conde

(Vid. p. 157)

A gravura fiel dá clara idéa do gracioso templo, fundação d'el-rei D. Manuel e um dos melhores do seculo XVI. Frontispicio elegante, proporções bem guardadas, tres naves, unidas por duas arcarias de formoso granito, talha preciosa nos altares, côro amplo com boas cadeiras d'espaldar, distinguem a veneravel matriz, uma das melhores d'entre Douro e Minho.

Ao lançarmos estes ligeiros traços concernentes ao gothico monumento, saudade viva nos enlucta o espirito. recordando-nos do ultimo prior, o dr. Santos Monteiro, um orador de primeira ordem, um talento fecundo, um coração de ouro, tão precocemente-roubado aos que o amavam! Oxalá hoje seja elle no céu um intercessor nosso. e de seus parochianos, mesmo d'aquelles que não o conhecendo bem, lhe prepararam umas amarguras immerecidas.

Pantheon em honra da Lamoricière
em Nantes

(Vid p. 163)

Na bella cidade de Nantes, na Bretanha, nasceu em 1806 Christovão Luiz Leão Juchault de Lamoricière, que em 1826 concluiu seus estudos na eschola polytechnica; em 1830 fazia parte da expedição da Algeria; em 1837, já tenente coronel, distinguia-se na tomada de Constantina; em 1840 obtinha o posto de general após o combate de Mouzaia; em 1841 associava-se notavelmente à empresa de Tagdempt e Mascara, arcava com Abd-el Kader, submettia os Flittas, ganhava a batalha d'Isly e, aclamado o heróe de Africa, fazia em 1845 cair em suas mãos o terrivel emir, que veio prisioneiro para França. Deputado e ministro no periodo revolucionario de 48, hostil à politica do principe Luiz Napoleão, foi preso em 2 de dezembro de 52, e posto em liberdade apenas em 1857.

O louro da victoria coroara sua fronte, o calor da fé tinha que inflammá-lhe o coração. Chegava o anno de 60. Napoleão III, filiado na maçonaria, e por auxilio d'ella subido ao throno de França, havia que abandonar a causa do Papa, deixando livre a acção a Victor Manuel, que avançava para Roma pela estrada que lhe abriam Cavour, Mazzini e Garibaldi. O incendio, ateado pelas seitas, lavrava por toda a Italia, e ao sinistro clarão d'elle salteavam as tropas piemontezas os Estados Pontificios. Vibraram em toda a Europa os corações christãos, e a rógos do bispo d'Orleans, Monsenhor Felix Dupanloup, veio Lamoricière congregar os illustres mancebos, que de todas as nações acudiam em defeza do Vigario de Christo. Invasas as Marcas e a Umbria pelo exercito sardo, marchou-lhe Lamoricière ao encontro, rodeado de seus bravos. «Em Recanati, diz J. Blum, aldeia proxima de Loreto, dominada por Castelfidardo, teve lugar o conflicto; Cialdini commandava os piemontezes, vinte vezes mais numerosos que os pontificios. Lamoricière comprehendeu que tinha a lutar com os garibaldinos cuja presença observava. Sem embargo da destemida resistencia, em que o general era um leão, tendo perdido a vida o valente Jorge Pimodan, houve que retirar para Ancona, onde teve de capitular. Lamoricière votara à causa sagrada do Papa a sua espada e a sua gloria». Menos feliz que Pimodan, teve que voltar à patria, onde cinco annos depois falleceu, no seu castello de Plousel, proximo de Amiens, chorado por quantos lhe admiraram o talento da guerra e a fé imperterrita de christão.

Os catholicos de Nantes erigiram à sua memoria o pantheon que a gravura representa.

SECÇÃO NECROLOGICA



EMBRAMOS (mui tardiamente!) aos leitores a alma do ex.º Henrique Vaz Napoles, d'esta cidade. Membro d'uma familia distinctissima, surdo-mudo de nascença, alcançou esmerada instrucção, ministrada pelo illustrado sacerdote Pedro Maria d'Aguilar,

chamado aqui especialmente para mestre d'este joven e d'um irmão e uma irmã, a quem egualmente a natureza negou o dom preciosissimo da fala.

Henrique Vaz, prostrado pela doença no vigor dos annos, dispoz-se para o supremo lance com acrysolada fé, distincto apanagio da familia de que descende. Munido dos ultimos sacramentos, ladeado das Irmãs de caridade, era edificante vel-o appproximar dos labios, com ferver vehemente, a medalha de Nossa Senhora de Lourdes, e erguer os olhos ao céo, como a saudar a luz consoladora, que vinha allumiar-lhe a estrada por onde em breve faria sua derradeira viagem.

Tel-o-á talvez Deus em sua gloria. Mas como na mansão dos justos não ha ingresso, senão após uma inteira purificação, ajudemo-lo, por nossas preces, a subir do carcere expiatorio á plenitude da paz e felicidade que se frue no seio de Deus.

D. P.

RETROSPECTO

Congresso catholico em Braga—Estão designados os dias 14, 15 e 16 de julho, do corrente anno, para realisação d'esta manifestação catholica, promettedora, ao que parece, dos mais proficuos resultados.

A *commissão executiva* é composta do Ex.^{mo} D. Antonio, Arcebispo Primaz—presidente; D. Manuel Martins Alves Novaes (Deão) e dr. Francisco José Ribeiro de Vieira e Brito (Vigario geral)—vice-presidentes; conego Gonçalo Joaquim Fernandes Vaz e dr. Antonio Pereira Brandão—secretarios; Bento Gonçalves dos Santos—thesoureiro; drs. Manuel d'Albuquerque e Joaquim José Malheiro da Silva—vogaes.

Formam a *commissão scientifica* os srs. dr. Antonio Maria Pinheiro Torres, conego Antonio Lopes de Figueiredo, conego Domingos Moreira Guimaraes, drs. Joaquim Domingues Mariz e Pedro Gonçalves Sauches.

Para a *commissão de meios*, acham-se nomeados os srs. Padre José Maria da Costa, dr. Manuel José d'Oliveira Guimarães, Padres João Baptista d'Aguiar, Domingos José Alves d'Alveida, João Vicente da Costa e Cunha, José do Egypto Vieira, Manuel Martins d'Aguiar, e ainda os srs. Albano Coelho, Bernardo José Fernandes Carneiro, Custodio José da Silva, Antonio Bento Vieira da Cruz e Antonio Fernandes Lopes.

No dia 16 de julho, conclusão do congresso e tricentenario do grande luminar da Igreja D. Frei Bartholomeu dos Martyres, haverá grandes festejos publicos, como remate condigno d'esta notavel festa, que virá dar prova do

muito amor que o povo portuguez consagra á causa da Igreja. Convidados os Prelados do reino, haverá ensejo de contemplar-se na Roma portugueza a imponencia dos antigos concilios provinciales, não conhecidos da geração contemporanea a não ser por os ter visto consignados na historia. O bem da Igreja, attenção hoje de todos os espiritos christãos, terá muito que lucrare com o proximo congresso, ao qual desejamos uma selecta e numerosissima assistencia de fleis.

Carta do sr. D. Miguel.—A' illustre viuva do saudoso extincto Antonio Pereira da Cunha, enviou o sr. D. Miguel a carta seguinte:

Bronnbach, 19 d'abril de 1890.

D. Maria Anna Machado de Castello Branco.

Pôde avaliar a dor e consternação com que recebi o telegramma de seu filho e por elle a noticia da irreparavel perda, que todos nós acabamos de soffrer!

Perdeu D. Maria Anna um esposo adorado, perdeu seu filho o melhor dos paes; perdi eu um dos meus mais fleis, mais valiosos amigos.

Sabem o muito que eu queria a Antonio Pereira da Cunha, o muito e grande apreço em que o tinha, a confiança inalteravel que me inspiravam a alta intelligencia d'elle e a sua inquebrantavel fidelidade, e podem ajuizar quanto eu me vejo allicto e desconsolado sabendo que o perdi.

Deus assim o decretou e resignados com Sua Divina Vontade, havemos de baixar a cabeça.

O golpe, porém, é doloroso, e só a lembrança que Deus o chamou para lhe dar mais cedo o premio das suas virtudes, pôde alliviar a nossa dor.

Esteja D. Maria Anna Machado certa, que não se apartam os meus pensamentos de D. Maria Anna e de seu filho, e que fiel companhia lhe faço na sua profunda afflicção. O muito que eu devo ao finado, pago agora com suffragios pela alma d'elle, para que, quanto antes, possa gozar da bemaventurada presença de Deus.

Peço-lhe que exprima a seu filho estes meus sentimentos.

Minha Mãe e minha irmã encarregam-me dos seus mui sentidos pesames para D. Maria Anna Machado e seu filho.

Pedindo á Divina Providencia lhes suavise uma dor, em que, sem a sua graça, não pode haver consolação, rogo a Deus haja D. Maria Anna Machado Castello Branco em Sua Santa Guarda.

D. Miguel de Bragança.

Primeiro de maio.—Ha muito andava annunciando este dia para exhibições socialistas. Muita gente—d'essa que tudo vê cor de rosa—affirmava ser apenas imaginaria a força d'essa classe

numerosissima, constituidora do quarto estado. O primeiro de maio, pelas manifestações, em sua maioria pacificas, realizadas em Londres, Paris, Vienna, Roma, Turim, Milão, Florença, Berlim, Madrid, Barcellona, Alcoy, Bilbao, Porto, e outras cidades, revela que essas agglomerações podem converter um dia a Europa n'um volcão assustador. A guarnição dos centros mais populosos teve de ser redobrada, a policia impedia os agrupamentos, a força dispunha-se a soffrear a força. Houve prisões numerosas em Milão, Roma, Bolonha, Turim e Barcellona. As greves tomam caracter serio em Tourcoing, Barcellona, Valencia e Alcoy.

Em Roma, Humberto e a rainha Margarida foram apupados pela multidão, vindo agora a llavas desmentir o que ha dois dias affirmara. Conhecido porém quão diminuto é em Roma o partido monarchico, inclinamo-nos a não dar credito á *corrigenda* offerecida pela llavas. Demais, a divida do rei piemontez para com a Providencia sóbe dia a dia. Ainda ha pouco, subscreveu com vinte contos para o monumento a Mazzini, um dos maiores inimigos dos thronos, que ministrou o puhal que havia de ferir o coração de Carlos Alberto, avô de Humberto, e trabalhou incansavelmente para a usurpação dos Estados Pontificios. Como Margotti esperou a queda de Napoleão III, aguardemos a do algoz do Pontifice romano.

Em França, entre as prisões realizadas em Pariz, Lyon e Versailles, avulta a do marquez de Morès, candidato boulangista. Parece que o motivo determinante da captura do marquez, foi não tanto a ingerencia directa e activa que teve nas manifestações de um de maio, como desintelligencias pessoas com o ministro Constans, que lançou destramente mão á occasião para exercer uma vingança mesquinha.

Em Portugal correram as coisas serenamente: no Porto reuniram-se os operarios no monte das Antas, em numero de dez mil talvez, havendo varios discursos, resolvendo-se por fim enviar uma representação ao governo, pedindo redução do trabalho a 8 horas diarias e mais outros beneficios que julgaram apositados; em Lisboa, houve discursos, corôas no tumulo de José Fontana, propagandista do socialismo em Portugal, e pouco mais. Autes assim.

Em Portugal, o povo-povo é cordato e pacifico, por cujo motivo a dissolução social não attingiu ainda o grau a que pudera ter chegado. No emtanto, corrompido o povo, que é bom, as consequências serão duramente funestas.

Noticias... noticias.—Em Portugal a divida publica parece querer attingir a

grandeza da estatua de Nabuchodonosor. Com ella deixamos a nossos vindouros um tristissimo legado: emquanto nós gememos, outras nações resfolgam á vontade, por se não verem oppressas d'este gravame terrivel. Nos Estados-Unidos, por exemplo, a divida publica diminue progressivamente, desde 1865 até hoje. É certo que os Estados-Unidos é nação cujos recursos se acham ainda por explorar, emquanto que os paizes da Europa teem, por assim dizer, dado tudo o que podem. No entanto, ali temos na Suissa um exemplo de bom governo, pois no corrente anno, em um dos cantões, não tiveram os povos de pagar impostos! Na Inglaterra, houve no anno ultimo um excesso de receita de 14:000 contos, o que deu occasião a baixarem muito os tributos. Quando veremos d'isto em Portugal?—Um jornal de Lisboa traz-nos a fresca noticia de «que o Patriarcha S. José vai ser declarado patrono da Igreja universal, e portanto passará a ser sanctificado o dia 19 de março, que S. Sanctidade Leão XIII lhe destinou». Parece incrível! Qualquer montanhez sabe ha muito tempo, que o glorioso Patriarcha é já padroeiro da Igreja Universal, como o declara a Carta Circular, enviada pela Sagrada Congregação dos Ritos a todos os bispos do orbe catholico, datada de 8 de dezembro de 1870. O dia 19 de março é tambem, de tempos immemoriaes, consagrado a S. José, não carecendo S. Sanctidade de vir-lhe'o dedicar. De toda a noticia do collega lisbonense saia ao menos alguma verdade, e seja a de vermos elevado a dia santo de guarda o anniversario do glorioso Sancto.—O partido legitimista promove uma subscrição para um monumento a Antonio Pereira da Cunha. Ver-se-á reunida a quantia necessaria mais cedo por certo que a do monumento a Victor Hugo, para o qual tão esquivo ha sido o povo francez. Victor Hugo que, no dizer de Veuillot, escreveu *des si beaux vers et des vers si bêtes*, não merece uma estatua, indo a sua memoria submergida na mesma onda que envolve as suas riquezas (mais de dois mil contos), que não salvaram seus herdeiros de se encontrarem hoje no infimo grau de miseria. Todavia a illustre familia do finado Pereira da Cunha, interprete fiel de suas respeitabilissimas vontades, mostrou desagrado n'este projecto, por cuja razão deixará de realizar-se. Lembremos, porém, que bom era deixar correr a subscrição, applicando-se a colheita que viesse a produzir para as despesas das nossas missões ultramarinas, no que se agradava ao finado, á familia, á patria, a Deus.—Já foram chamados a responder perante os respectivos tribunaes os responsaveis do *Ulti-*

matum, da *Folha do Povo* e dos *Debaters*. Toca a vez agora á *Republica*, do Porto. Esta porém, em seu numero de 5 do corrente, publica um artigo violento, sob a epigrapha *Plebiscitos do jornal «A Republica»*, pelo qual de certo não será chamada aos tribunaes. Chegará o Estado algum dia a conhecer que o Direito, tal como os estadistas modernos o intendem, desacompanhado da Moral, é de nulla ou quasi nulla efficacia? Quando a lei coarctasomente os actos externos, o alcance da lei é desgraçadamente limitado. O que do Estado querem separada a Igreja, nem sequer sabem o que dizem. Ai do Estado n'aquelle momento em que a sociedade por completo se emancipasse da salutar supermacia da Igreja!—A aposentação dos parochos voltou a ser lembrada no discurso da corôa, que prometeu para breve a apresentação d'um novo projecto. Veremos o que sai. Se fôr obra inspirada pelos Ex.^{mos} Prelados, conhecedores das leis canonicas e das privações do clero, teremos por certo trabalho perfeito; d'outro modo, reproduzir-se-ão inconveniencias taes como as do projecto do ex-ministro Beirão, as quaes os leitores puderão facilmente examinar nas pag. 202, 227, 238, 251 e 276 do ultimo volume, onde o nosso illustrado collaborador F. A. apontou as variadas irregularidades do desastrado projecto.—Os successos da Abyssinia não são lisongeiros para a Italia: Menelick congregou cem mil homens para reunir-se aos alliados no Tigré. Os italianos, encontrando os paizes, que atravessavam, desprovidos de mantimentos, teem soffrido todos horrores da fome. As razzias despojaram aquellas regiões. A cavallaria italiana, mandada a combater n'um paiz montanhoso, tem sido um obstaculo em vez d'um auxilio, e d'ella tem succumbido duzentos a trezentos homens por dia. Os creditos da Italia parece terem aqui tudo a perder e nada a lucrar.—Bismarck desaprovava o procedimento do governo com os socialistas: largou contrariado o poder. e por esse motivo está constituido em adversario do imperador, que determinou fossem vigiados todos os passos do homem de ferro, que descjava que ninguem o visse, mas a ninguem deixava fazer um movimento sem o inspecionar. Haja paciencia Bismarck: intendeu augmentar a galeria dos que perseguiram a Igreja, não podia deixar de ser incluído entre os que soffrem punição por causa d'ella.—Diz o *Avisador* de Badajoz: Não ha governo mais clerical que o dos Estados-Unidos. E todavia os republicanos de cá o teem por excellente. Leiam, leiam pois os da *religion del caballo*: O governo dos Estados-Unidos publicou um decreto or-

denando que se observe com todo o rigor a guarda do domingo. Eis a parte dispositiva: «1.º Fica prohibido abrir armazens e tendas, dedicar-se a qualquer trabalho, assistir a concerto, baile ou theatro em dia de domingo, sob pena de 2\$500 a 3\$000 reis de multa; 2.º O cocheiro ou conductor que em tal dia emprehenda viagem, será punido com igual multa, excepto em caso de necessidade, da qual julgará o chefe da policia; 3.º Nenhuma hospedaria ou café admittirá pessoa que habite na povoação, sob pena de multa e de ser fechado o estabelecimento; 4.º Quem sem enfermidade ou outra causa ponderosa, passar tres mezes sem assistir ao culto na igreja, pagará de multa 2\$400 reis; 5.º Aquelle que pratica acções inconvenientes na igreja ou suas immedições, pagará uma multa de 1\$200 a 2\$400 reis. Bravo! Vivam os republicanos dos Estados-Unidos, ao pé dos quaes os republicaninhos de cá são liliputenianos ao pé de Gulliver.

Tuna portugueza em Madrid.—Em sua visita á nação vizinha foram os tunos entusiasticamente acolhidos por toda a parte. Vivas, saudações, jantares, houve-os em abundancia.

Em tudo andariam bem os jovens tunos, excepto nas suas expansões ibericas, que os distanciaram de Phebo Moniz e João Pinto Ribeiro, e os nivelaram com Christovão de Moura e Miguel de Vasconcellos. Era possível todavia que os tunos se expandissem *ibericamente* caçoando. O correspondente de Madrid para a *Hormiga d'oro* não o intendeu assim e apodou-lhes a caçoada, estranhando que proximo de terminar o curso annual, se andassem divertindo em vez de redobrem de applicação, procurando colher boas notas; que a melhor federação que os estudantes *del pto pto* poderiam fazer era deixarem-se *quidititos* em suas aulas, estudando e aprendendo: reprehende a visita a tudo quanto em Madrid havia de mais górdamente liberal e conclue: «Digamos con Apeles á esos bravos chiquillos que han venido a *federallear* con los nuestros:

—Estudiantillos, á vuestros estudios».

Missa perpetua.—Illuminando o sol, umas após outras, as differentes partes da terra, e tendo a Igreja catholica disseminados por todo o mundo os seus sacerdotes e os seus altares, jamais ha interrupção no sancto sacrificio da Missa.

Por isso, das 5 horas da manhã até ao meio dia—ha missas em Roma, capital do mundo catholico, na Italia, França, Hespanha, Inglaterra, America do sul, Venezuella, Missouri, Texas, uma parte do Mexico, etc.;

A' uma hora da tarde—no Mexico e nas montanhas Rochosas;

A's duas horas—na California e nas cinco dioceses de Oregon;

A's tres—na Oceania, nos archipela gos de Pomotou, Taïti e Sandwich;

A's cinco—nas ilhas oceanicas de Ilama, Tonga, Wallis, Futan, etc.

A's seis—nas vastas colonias ingle zas da Australia oriental, nas dioceses de Sydney, Brisbane e Melbourne;

A's sete—na Nova-Caledonia, Novas-Hebridas, Carolinas e Novas Philip-pinas;

A's oito da noite—no archipelago de Viti;

A's nove—na diocese de Adelaide (Australia meridional), ilhas Molucas, Ja-pão e Corêa;

A's dez—em Perth (Oceania), occi-dente da Australia e Batavia, na China oriental (Sangai, Pekin, Nankin);

A's onze—na China occidental, nos vicariatos de Chen-Su, Se-Tchen-Su e Ju-Nan, no reino de Sião e península de Malaca;

A' meia noite—em Bengala, Pondi-chery, Dacca, Calcutta, Ceilão, Madras-ta, Manduré;

A' uma hora—nas praias de Mala-bar, em Maisour, Gôa e Bombaim;

As' duas—nas ilhas de Bourbon, Reu-nion e Madagascar;

A's tres—na Persia, Aden, Palestina e uma parte da Russia da Europa;

A's quatro emfim—na Polonia, na Austria e no Egypto.

Sejam pois as Hostias sacrosanctas, ininterruptamente elevadas perante o Altissimo, a reparação efficacissima de tamanhos e continuados delictos, com que os homens correspondem áquelle Deus, que com tanto amor os creou e com maior amor os reuniu.

Sanctu vida e excellente morte—*El Movimiento Católico* de Madrid, relati-vamente á filha do Tenente-Coronel da guarda civil, offerece-nos uma pagina formosa que vamos transcrever:

«Annunciaram ha pouco os periodi-cos o fallecimento d'uma religiosa do convento da Magdalena, de Baeza (Jaen), que após uma breve e admiravel vida, nobilitada pelas mais extraordinarias vir-tudes, entregou a alma a Deus, aos vinte e tres annos de idade, com aquelle sancto jubilo e invejavel aneio de ir ter com Deus, proprio sómente dos predilectos do sagrado Coração de Jesus.

«Era, ainda em vida, objecto de admiração a bemdicta Irmã Maria da Cruz (assim chamada na congregação); porém depois de sua morte exempla-rissima, mudou-se a admiração em ve-neração e a veneração em fé ardente de que Maria da Cruz era uma d'es-sas creaturas privilegiadas, por cuja intercessão Nosso Senhor concede aos christãos favores especialissimos e dis-pensa mesmo os seus milagres.

«Entraram pois muitas pessoas a en-commendar-se ao seu valimento, e va-rios enfermos, em perigo de vida, sem esperanças de melhora, tocaram obje-ctos que pertenceram á veneravel re-ligiosa, e d'esta vehemente fé resulta-ram factos notaveis, que augmentaram consideravelmente a piedosa fama da Irmã Maria da Cruz».

El Movimiento, declarando quanto a Egreja, mestra competente na compro-vação de factos sobre-naturaes, costu-ma proceder prudentemente em simi-lhantes assumptos, muito mais nos tempos em que vamos nos quaes o *spi-ritismo* e o *hypnotismo* apparecem a engendrar prestigios assombrosos, pas-sa todavia a patentear os notaveis do-cumentos seguintes:

1.º—«Eu, Estephania de Arellano, af-firmo que estando em outubro ultimo gravemente enferma d'uma pulmonia, quasi ás bordas do sepulchro, tendo, por conselho do medico, recebido os ultimos sacramentos, e vendo-me minha familia já sem sentidos, pedi no con-vento da Magdalena uma touca que fô-ra da veneravel Irmã Maria da Cruz, e láo prestes m'a vestiram que logo sen-ti um grande allivio e poucos dias de-poís levantava-me completamente sã».

2.º—«Eu, Antonio Ayala, faço publi-co que em dezembro do anno findo, caíu enferma uma minha filha de de-zeis annos. Chamado o medico, notou-lhe febre intensa, e examinando a gar-ranta, descobriu-lhe fistulas gangreno-sas. Queimou-as e saiu. Inquieto, puz ao pescoço da paciente um rosario de Maria da Cruz, e instantaneamente des-appareceu a febre e advieram taes melhoras que o medico, ao voltar, no dia seguinte, ficou surprehendido e man-dou a doente principiar a comer».

São ainda muitos os factos testifica-dos no *El Movimiento*; contentando-nos nós, apenas com os expostos, para si-gnificar que, esperando embora as de-cisões da Egreja, sempre n'ella foram constantes os milagres.

Riquezas israelitas.—E' phenomeno de muito cuidado o grau a que subi-ram as rendas da raça semitica nos ultimos tempos. O *Spectator*, de Lon-dres, publica um curioso estudo re-lativo aos bens dos judeus d'aquella cidade:

90 fruem uma renda annual de	10:000 £
1:700	1:000
3:000	500
15:700	200

O *Spectator* calcula que o termo me-dio do rendimento entre a raça judaica é de 82 libras annualmente, ao passo que o termo medio na restante popu-lação não vai além de 35 libras.

Accrescentemos agora que o rendi-mento da familia Rothschild sobe a 250 milhões de libras ou um milhão, cento

e vinte cinco mil contos! E' senhora das minas de mercurio na Hespanha, das minas de diamantes no Cabo, dos *latifundia* da Allemanha, não havendo em França quem possua maiores terre-nos e mais esplendidos palacios. Tracta as familias reaes como da esphera d'el-las e excede-as no fausto com que se apresenta. Não errou pois um depu-tado allemão, quando em pleno parla-mento appellidou o chefe d'esta fami-lia—*imperador do Bezorro d'Ouro*.

Um dia pois em que os judeus deci-dam levar a termo o ambicionado in-tento de constituir um imperio inde-pendente, grande será a turbação em que n'esses tempos se ha de ver o mundo.

M. F.

Resultado das Peregrinações Espirituaes a Nossa Senhora de Lourdes

Transporte do n.º 8.....	231\$390
Frei Joaquim de Santa Maria Rego	4\$500
D. Albina Carneiro	2\$060
D. Carlota de Mattos Mascarenhas	16\$180
Anonyma.....	460
D. Candida da Annunciação Corrêa	1\$100
Manoel J. d'Oliveira Bastos.....	1\$000

Total... 259\$590

N. B.—Na lista que transcrevemos na pag. 92 do n.º 8, foi omitido o nome da zeladora, a Ex.^{ma} Sr.^a D. Maria da Conceição Rocha, de Braga, que havia obtido a quantia de 2\$000 reis. Releve-nos a piedosa zeladora a falta involuntaria que praticamos.

As pessoas que desejarem listas para as *Peregrinações Espirituaes* de julho, setembro e dezembro, dignem-se pedil-as a esta redacção.

ANNUNCIOS

CONDE DE SAMODÃES

O MEZ DE MAIO

Consagrado á SS. Virgem

Auctorisado e approvedo pelo Em.^{mo} Cardeal Bispo do Porto, que concede 100 DIAS DE INDULGENCIA por cada leitura da Meditação de um dia.

(UNICA OBRA N'ESTE GENERO

INDULGENCIADA)

PREÇO, ENCADERNADO, 400 RÉIS

A' venda—Em Guimarães—Na livra-ria Internacional de Teixeira de Freitas (successores).

Praticas

Sobre os MANDAMENTOS e sobre outros pontos de doutrina christã, por um Parocho

(Compostas para poderem ser lidas ao povo servindo de instrucção e exhortação espiritual) e approvedas pelo Ex.^{mo} e R.^{mo} Bispo de Vizeu, e recom-mendadas.

Um volume..... 200 reis

Pedidos com a importancia ao Padre Custodio José da Fonseca Bastos, ab-bade de Pecegueiro—correio de Pece-gueiro.